

DECRETO Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal disposto no Art. 587, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário do Município, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 587 que prevê o mecanismo de atualização da UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO a variação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE acumulado no exercício de 2023 em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

D E C R E T A

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício financeiro de 2024 passa a vigorar no valor de R\$ 3,9179;

Art. 2º - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 4,62% acumulado no exercício de 2023, sobre o valor da UFM fixada no Decreto nº 003/2023, de R\$ 3,7449;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal